



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA SAÚDE EIRELI**

**TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021**  
**PROCESSO Nº 053/2021**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000 e a empresa **SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS AREA DE SAÚDE EIRELI** estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n.º 1243, Sala 1, Parque das Abelhas, Manduri/SP – CEP 18.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.281.246/0001-28, representada neste ato pelo Sr. José Américo Pessato, brasileiro, médico, portador do RG n.º 584665 SSP/MG e CPF/MF n.º 323.196.226-91, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Machado Borges, n.º 250, apto 02, CEP 38.022-050, Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANO** o art. 57, II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações que permite a duração dos contratos até o limite de 60 (sessenta) meses, **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o contrato celebrado entre as partes em 26 de julho de 2021, tendo termo inicial 21 de janeiro de 2023 e termo final em 21 de julho de 2023, para dar continuidade à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVO E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME PORTARIA N.º 1.445 DE 29 DE MAIO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO I.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha nº 121 (Empenho n.º 1320-000).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELLI**

CNPJ/MF n.º 07.281.246/0001-28

**JOSÉ AMÉRICO PESSATO**

RG n.º 584665 SSP/MG / CPF/MF n.º 323.196.226-91

**CONTRATADA**

Testemunhas:

2) **Melisse Fátima Ramos**  
RG n.º 40.579.476-9

1) **Bruno Augusto de Oliveira Neves**  
RG n.º 55.857.454-3



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021 – TERMO ADITIVO Nº 006**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVO E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME PORTARIA N.º 1.445 DE 29 DE MAIO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**3. Estamos CIENTES de que:**

g) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

h) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

i) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

j) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

k) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**l) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 23 de janeiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: **JOSÉ AMÉRICO PESSATO**  
Cargo: **PROCURADOR**  
CPF: 323.196.226-91  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS**  
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
CPF: 282.092.898-61  
Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: SERPASS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EIRELI**

**CONTRATO Nº: 031/2021 – TERMO ADITIVO Nº 006**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVO E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 CONFORME PORTARIA N.º 1.445 DE 29 DE MAIO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO I.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs.:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
4. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
5. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**Fabiano Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**